

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 61/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Com meus cumprimentos encaminho-lhes o projeto de lei 61/2016

 O projeto de lei 61/2016 está sendo encaminhado a esta Casa Legislativa com a finalidade de incluir no Plano Plurianual, 2013/2017 estabelecido pela Lei Municipal N° 1.355, de 30 de julho de 2013, de forma especifica em seu anexo Programas Temáticos, o novo programa de governo que visa incluir nas disposições de preservação e proteção ás águas no Município de Arroio do Padre.

 Existem no Brasil alguns municípios que tratam estas questões como sendo de governo e com diretrizes especificas e no estado do Rio Grande do Sul o município pioneiro é o de Vera Cruz. Sabendo da existência deste programa naquele município, gestores municipais estiveram ali para conhecerem o programa “in loco”. Percebeu-se que o programa é importante, mas ao mesmo tempo complexo. Viu-se também a sua realidade financeira, onde se verifica que para implantá-lo será necessário estabelecer parcerias técnicas e financeiras e ainda haver o interesse dos produtores rurais em aderir a ele.

 No entanto, para que qualquer ação ou procedimento possa ser levado a efeito em consideração ao programa é imperioso que a legislação orçamentária municipal seja adequado ás suas diretrizes. E é isso que o presente projeto de lei pretende dar início a adequação orçamentária para que na sequencia outras disposições possam também ser regularizadas.

 Sendo o que se apresentava para o momento relativa ao assunto, despeço-me.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 11 de agosto de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***IImo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 61 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a inclusão de novo Objetivo no anexo I – a) – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.355, de 30 de julho de 2013, Plano Plurianual.

**Art. 1**° Fica criado o objetivo no anexo I – a) – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.355, de 30 de julho de 2013, que institui o Plano Plurianual 2014/2017, vinculado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação do objetivo/meta proposto por esta Lei, recursos financeiros provenientes de recursos próprios do Município de Arroio do Padre estabelecidos na legislação orçamentária para o exercício de 2017, acrescidos de eventuais recursos de instituições parceiras do projeto.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 11 de agosto de 2016.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Descrição do Programa
 | 1.1 - Valor Global do Programa |
| Código | Título |
| 0116 | Programa de Proteção ás Águas | R$ 1.000,00 |
| 1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência |
|  |  | Data | Índice |
| Ações de Proteção as nascentes de água | Nascentes Protegidas | 2014 - 2017 | 0 % |
|  |  |  |  |
| 1.3 – Objetivos do Programa |
| Objetivo 1: |
| Código | Descrição |
| 1601 | Desenvolver procedimentos que tenham por objetivo proteger as nascentes de água do Município |
| 1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo |
| Código | Descrição |
| 06 | Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento |
| 1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2017) |
| Buscar implantar o programa, adequando a legislação e estabelecer parcerias com todos os órgãos de governo, para principalmente financiar as suas ações. |
|  |
| 1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas ás Metas (2017) |
| Descrição | Regionalização |
| Adequar a legislação para o atendimento das diretrizes do programa. | Todo o Município |
| Buscar parcerias com universidades e outros órgãos que atuam no controle e orientação de processos de saneamento e meio ambiente. | Todo o Município |
| Formar parcerias com todos os órgãos de governo para principalmente financiar as ações a serem implantadas objetivando a concretização do Programa. | Todo o Município |
| Envolver os Conselhos Municipais que eventualmente possam contribuir na implantação do programa, seleção de interessados, análise da distribuição de recursos, entre outros. | Todo o Município |
| Estabelecer parcerias e/ou instrumentos de compromisso com os proprietários a serem comtemplados. | Todo o Município |
|  |  |



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I – Projeto de lei 61/2016**